



## **PROCESSO SELETIVO DO CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPCTE nº 02/2024 de 24 de setembro de 2024**

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) e a Resolução nº 012/2012, de 18/05/2012 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ e o Parecer Referencial n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU e tendo em vista o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 916, de 23 de julho de 2024 torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar até 12 (doze) candidatos para ingresso no 1º trimestre de 2025, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente nas áreas de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática, Química ou Bacharelado em Engenharia ou licenciatura em Pedagogia.

Parágrafo único. Os candidatos dos cursos em Bacharelado em Engenharia e licenciatura em Pedagogia devem comprovar atuação profissional na área de educação em ciências e tecnologia

I.II O curso será trimestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), sendo ministrado no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no primeiro trimestre do ano de 2025. As disciplinas obrigatórias serão realizadas às segundas a tarde e terças pela manhã e tarde; já as disciplinas eletivas poderão ser ofertadas fora desses horários.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.V O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, ilegível, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou durante a matrícula.

### **CAPÍTULO II - DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO**

II.I Serão oferecidas até 12 (doze) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa descritas no Anexo II.

## II.II Ações Afirmativas:

§ 1º As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e determina a implementação de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 2º Para os/as candidatos/as optantes pretos/as e pardos/as é obrigatório enviar a confirmação do “Termo de Autodeclaração Étnico-Racial”, conforme o Anexo VII deste Edital. Para os/as optantes indígenas e quilombolas é necessário preencher a “Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena ou Quilombola”, conforme o Anexo VIII. As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência em língua estrangeira, caso esta seja etapa classificatória e/ou eliminatória do processo seletivo.

§ 3º Os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

§ 4º Do total de 12 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 6, para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, que correspondem a 50% do total das vagas; e 1 vaga para pessoas com deficiência, que correspondem a 5% do total das vagas.

### a) DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

a.1) No caso dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas, a validação será realizada por meio da apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena ou Quilombola.

a.2) A Declaração de Pertencimento Étnico deverá ser redigida e assinada pela liderança local (indígena ou quilombola), conforme Anexo VIII este Edital. Para fins de validação, será considerada assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br ou assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório.

a.3) Caberá à Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas (**COADIQ**), vinculada ao Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico Raciais (CPICER) realizar os procedimentos de análise documental.

a.4) A Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena ou Quilombola (Anexo VIII) deve ser enviada para o e-mail [coadiqcefetrj@gmail.com](mailto:coadiqcefetrj@gmail.com), no prazo determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I)

### b) DOS CANDIDATOS OPTANTES PRETOS/AS E PARDOS/AS (PP)

#### b.1) Da obrigatoriedade do Procedimento de Heteroidentificação

§ 1º Para os/as optantes pretos/as e pardos/as (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma presencial ou on-line, em locais ou links previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato. Sendo o procedimento realizado presencialmente, os locais a serem utilizados deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações. As datas foram definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais (CPICER) e estão disponíveis no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Edital.

§ 2. O procedimento de heteroidentificação aos/às optantes PP é obrigatório e é uma etapa classificatória do processo de seleção ao Mestrado/Doutorado. Os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação serão considerados indeferidos para o uso de cotas étnico-raciais e serão realocados na ampla concorrência.

b.2) Realização do procedimento:

A Comissão de Heteroidentificação (CHET) do Cefet/RJ, formada por 5 servidores, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos e pardos), considerará:

I. o teor da autodeclaração assinada e entregue pelo/a candidato/a por ocasião de sua inscrição;

II. as características fenotípicas do/a candidato/a, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET.

b.2.1) O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos incisos I e II deste artigo.

b.2.2) Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as) os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b.2.3) Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de matrícula.

b.2.4) O não comparecimento à convocação da CHET, a não apresentação de qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação, bem como a recusa à participação de qualquer etapa do processo de validação acarretará na realocação na ampla concorrência.

b.2.5) Será considerado/a inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos termos da legislação vigente, o/a candidato/a que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da CHET, for considerado/a não-negro/a.

b.2.6) Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do/a candidato/a, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

b.2.7) Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

b.2.8) O/a candidato/a que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado/a da seleção pública de que estiver participando.

c) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCEDIMENTO

c.3.1) O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido e comunicado à instância organizadora (PPCTE), para posterior divulgação ao/à candidato/a, cabendo a este/a acompanhar e tomar ciência dos resultados. O resultado do procedimento será publicado na página do processo seletivo do PPCTE-CEFET/RJ, no Portal do Cefet/RJ (<https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>).

c.3.2) As deliberações da Comissão de Heteroidentificação – CHET terão validade apenas para a seleção pública e o concurso público para a/o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

d) DOS RECURSOS

d.1) Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

d.1.1) Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 3 (três) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

d.1.2) Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

d.1.3) O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes será de 48h após a divulgação do resultado, através do e-mail: [cpicer@cefet-rj.br](mailto:cpicer@cefet-rj.br) . O modelo para elaboração de recurso segue em anexo.

d.1.4) Após a conclusão dos procedimentos recursais, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo.

d.1.5) Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento recursal de heteroidentificação recursal à Comissão de Seleção do (PPCTE-CEFET/RJ), para posterior divulgação ao/à candidato/a, cabendo a este/a acompanhar e tomar ciência dos resultados.

d.1.6) Dúvidas acerca do procedimento tratado sobre cotas étnico-raciais neste edital deverão ser encaminhadas para [cpicer@cefet-rj.br](mailto:cpicer@cefet-rj.br).

II.III As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência.

II.IV O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.

II.V As concessões de bolsas seguirão as regras dos Órgãos de Fomento originais e a disponibilidade de bolsas indicada pela Comissão de Bolsas.

II.VI O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Classificados.

### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 07/10/2024 a 08/11/2024.

III.III As inscrições serão realizadas por meio do sistema SGC (Sistema de Gestão de Concursos), no endereço eletrônico <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). A inscrição só se concretiza com a emissão do comprovante pelo sistema. Em caso de problema de acesso ao sistema, as inscrições poderão ser realizadas pelo email [selecaoestradoppte@gmail.com](mailto:selecaoestradoppte@gmail.com) com os documentos obrigatórios descritos abaixo, no formato PDF, até 23:59 h (horário de Brasília) do dia 08/11/2024. No título da mensagem deverão constar "Seleção de Mestrado 2025 - PPCTE" e o "Nome do Candidato". Para todos os efeitos, deve-se respeitar o período de inscrições definido no item III.II deste edital.

III.IV Para acessar o Portal do Candidato e efetuar a inscrição online, é necessário fazer um cadastro. O Manual do Sistema de Inscrição em Processo Seletivo será disponibilizado no portal do PPCTE, no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

III. V No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha no sistema de inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III deste Edital;

b) Declaração de que concluiu curso superior, nas graduações listadas no item I.I, conforme modelo no Anexo

IV;

b.1) A(o)s candidata(o)s que não colarão grau até 31 de dezembro de 2024 devem preencher o formulário, indicando a data prevista para a colação de grau, usando o modelo no anexo IV;

c) Comprovante da titulação exigida no item I.I (frente e verso) ou, para aqueles que não possuem a titulação exigida no item I.I, declaração da Instituição de Ensino informando a data de colação de grau, que tem como limite o dia 30 de abril de 2025;

d) Curriculum Lattes atualizado e completo em formato PDF, com documentação para comprovação (folha de rosto de artigos em periódicos e de trabalhos em eventos científicos). Estes comprovantes devem ser enviados em um único arquivo;

e) Uma foto 3x4 do candidato;

f) Termo de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, o qual se encontra no Anexo VII deste Edital;

g) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência.

III.VI O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item III.V acarretará o indeferimento da inscrição.

III.VII É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VIII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

## CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de três etapas:

a) A primeira etapa é composta pela Análise dos Documentos e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 13/11/2024 no endereço eletrônico do Programa de Pós- Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

b) A segunda etapa consiste em Prova escrita de conhecimentos específicos e Prova de Inglês, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre os temas dos textos indicados como sugestão de bibliografia neste edital. As provas serão realizadas das 13:00 h às 17:00 h do dia 28/11/2024, em sala a ser divulgada com 24 h de antecedência da prova, no site <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

c) A terceira etapa consiste na Arguição Oral Remota, que terá caráter eliminatório e classificatório, e se realizará entre 10:00 e 19:00 h do dia 13/01/2025 e 14/01/2025 e ocorrerá em horário individual a ser divulgado na página eletrônica oficial do PPCTE – Cefet/RJ <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>. A Arguição Oral Remota será realizada pela Plataforma Microsoft Teams e será gravada. O link será gerado para cada candidato individualmente e será informado por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá acessar o link da Arguição Oral Remota com 5 minutos de antecedência. O candidato deverá estar conectado à plataforma de videoconferência Microsoft Teams. Entrevistas online sem vídeo não serão realizadas. O candidato será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

IV.II O processo seletivo classificatório deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, 50 pontos atribuídos à Prova de Inglês e Prova de conhecimentos específicos e 50 pontos atribuídos à Arguição Oral.

IV.III Só serão convocados para a Arguição Oral Remota os candidatos que obtiverem no mínimo 25 pontos na Prova de conhecimentos específicos e Prova de Inglês.

IV.IV O candidato que faltar em qualquer avaliação será eliminado.

IV.V Só serão convocados para a Matrícula os candidatos que obtiverem no mínimo 25 pontos na etapa de Arguição Oral Remota.

IV.VI Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número total de vagas. A escolha definitiva da linha de pesquisa dar-se-á, posteriormente, pela ordem de classificação no processo seletivo de ingresso, considerando a aderência dos projetos dos orientadores disponíveis.

IV.VII O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato cuja conclusão do curso superior exigido seja mais recente.

IV.VIII Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

## CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

V.I No dia 13/11/2024, a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.II O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Homologação da Inscrição, será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 25/11/2024 no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.III No dia 20/12/2024 a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Prova Escrita de conhecimentos Específicos e Prova de Inglês, no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.IV O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês, será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 10/01/2025 no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.V No dia 17/01/2025 a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Arguição Oral Remota, no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.VI O Resultado Final será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 03/02/2025 no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

## CAPÍTULO VI - DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora deverá ser composta por todos os docentes do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro(a).

VI.III A composição da banca será divulgada ao término das inscrições no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.II.

VI.IV Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

## CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito quanto à Homologação da Inscrição, à pontuação atribuída nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês e à pontuação atribuída na etapa de Arguição Oral.

VII.II Os recursos (exceto da banca de heteroidentificação) devem ser dirigidos à Banca Examinadora e enviados via email à [selecaomestrado@ppcte@gmail.com](mailto:selecaomestrado@ppcte@gmail.com). No campo "Assunto" do e-mail preencher com: Recurso Seleção Mestrado 2025 – PPCTE.

VII.III O recurso referente à Homologação das Inscrições deve ser interposto no dia 14/11/2024 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 25/11/2024 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VII.IV O recurso referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês deve ser interposto no dia 23/12/2024 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 10/01/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VII.V O recurso referente à Arguição Oral deve ser interposto no dia 21/01/2025 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 23/01/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VII.VI A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.VII Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.II.

VII.VIII Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

VII.IX Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

## CAPÍTULO VIII - DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) na etapa de classificação é realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por seu procurador legal junto à Secretaria de Pós-Graduação, de acordo com as instruções que serão divulgadas no ato de publicação do resultado final.

VIII.II Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que:

- a) não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I;
- b) deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital;
- c) tiver constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII.III Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

a) Não havendo interesse do candidato em assumir a vaga em aberto, o mesmo deverá informar através da Carta de Desistência à Coordenação do PPCTE, conforme modelo do Anexo VI.

## CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail [selecaomestrado@ppcte@gmail.com](mailto:selecaomestrado@ppcte@gmail.com) impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

X.IV Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, através dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do Cefet/RJ ([protocolocentral@cefet-rj.br](mailto:protocolocentral@cefet-rj.br)) com cópia para o e-mail da secretaria da DIPPG ([secp@cefet-rj.br](mailto:secp@cefet-rj.br)) e do processo de seleção do PPCTE ([selecaomestradopcte@gmail.com](mailto:selecaomestradopcte@gmail.com)), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

X.V Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY

DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Evento  |         | Horário              | Data         |
|---|---------|----------------------|--------------|
| Inscrições  | Início  | -----                | 07/10/2024   |
|   | Término | até às 23:59 h       | 08/11/2024   |
| Homologação da Inscrição  |         | a partir das 19:00 h | 13/11/2024   |
| Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição  |         | até às 23:59 h       | 14/11/2024   |
| Resposta ao Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição                                      |         | a partir das 19:00 h | 25/11/2024   |
| Resultado Parcial   |         | a partir das 19:00 h | 25/11/2024   |
| Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês  |         | 13:00 h às 17:00 h   | 28/11/2024   |
| Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês                                 |         | a partir das 19:00 h | 20/12/2024   |
| Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês             |         | até às 23:59 h       | 23/12/2024   |
| Resposta ao Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês |         | a partir das 19:00h  | 10/01/2025   |
| Resultado Parcial   |         | a partir das 19:00 h | 10/01/2025   |
| Arguição Oral   |         | Entre                | 13/01/2025   |
|   |         | 10:00 h e 19:00 h    | 14/01/2025   |
| Resultado da Arguição Oral  |         | a partir das 19:00 h | 17/ 01/ 2025 |
| Recurso Fundamentado da Arguição Oral   |         | até às 23:59 h       | 21/01/2025   |
| Resposta aos Recursos Fundamentados da Arguição Oral  |         | a partir das 19:00 h | 23/01/2025   |
| Resultado Parcial   |         | a partir das 19:00 h | 23/ 01/ 2025 |

|  |                      |              |
|--|----------------------|--------------|
| Convocação para o procedimento de heteroidentificação e banca COADIQ | a partir das 19:00 h | 27/01/2025   |
| Procedimento de heteroidentificação e Banca COADIQ                   | a partir das 19:00 h | 29/01/2025   |
| Resultado do procedimento de heteroidentificação e da banca COADIQ   | a partir das 19:00 h | 30/01/2025   |
| Recursos – procedimento de heteroidentificação                       | a partir das 19:00 h | 31/ 01/ 2025 |
| Resultado da banca recursal procedimento de heteroidentificação      | a partir das 19:00 h | 03/02/2025   |
| Resultado Final  | a partir das 19:00 h | 04/02/2025   |
| Matrícula  | 10/ 03/2025          |              |
| Início das aulas   | 17/03/2025           |              |

## ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA

| Linha   | Descrição  | Professores  |
|---|--|--|
| <p style="text-align: center;"><b>Linha 1 - História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia no Ensino</b></p> | <p>Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e cultura considerando a Natureza da Ciência e da Tecnologia, e a investigação de diversas dimensões relacionadas a abordagens histórico-filosófica-sociológicas na educação em ciências. Ainda relacionando ciência, tecnologia e cultura, é objetivo das pesquisas avaliar a participação de diferentes atores sociais na construção da ciência e tecnologia, investigar os papéis das culturas material e visual no processo de construção da ciência e tecnologia e suas implicações no ensino de ciências. É também propósito das pesquisas vinculadas a essa linha investigar as respostas dadas por diferentes epistemologias/saberes aos problemas de nosso tempo e suas implicações no ensino de ciências e as implicações de abordagens histórico-filosófica-sociológicas na formação de professores.</p> | <p>Andreia Guerra,<br/>Sheila Cristina Rego.</p>                                     |
| <p style="text-align: center;"><b>Linha 2 - Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) no Ensino</b></p>           | <p>Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e sociedade, considerando a Natureza da Ciência e Tecnologia; a apropriação e a construção social da ciência e tecnologia e seus impactos na sociedade; Questões Sociocientíficas (QSC) e tecnocientíficas; articulações entre CTS no que tange a introdução de novas tecnologias no ensino e suas consequências para a formação de professores e o levantamento do perfil do ensino CTS brasileiro por meio de redes sociais. Em relação ao ambiente, a linha desenvolve projetos sob a perspectiva da educação ambiental crítica que vão desde contribuições de saídas de campo, tecnologias sociais, recursos audiovisuais até o uso de espaços não formais de ensino.</p>   | <p>Joao Paulo Fernandes,<br/>Marcelo Rocha,<br/>Taís dos Santos.</p>                 |
| <p style="text-align: center;"><b>Linha 3 – Novas Abordagens em Educação e Tecnologia</b></p>                 | <p>A linha visa compreender as relações entre Educação e Tecnologia em múltiplas abordagens: (1) Aprendizagem baseada em Projetos. Envolvimento de estudantes em projetos de inovação social e sustentabilidade como forma transformação de comunidades. Cidades Criativas. (2) Novas tecnologias na Educação. Realidades e</p>  | <p>Daniel Sasaki,<br/>Juliana Machado,<br/>Marco Antonio Braga,<br/>Tarliz Liao.</p> |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <p>simulações virtuais. Responsabilidade social e Teoria Crítica da Tecnologia. Pensamento computacional, robótica e novas metodologias. (3) Modelos e modelagem. Desenvolvimento de processos de apropriação de aspectos conceituais e epistêmicos dos modelos científicos na educação científica e tecnológica. (4) Metodologias de engajamento interativo. Investigação da dinâmica da colaboração/cooperação entre os estudantes e os seus possíveis impactos na aprendizagem e no desenvolvimento de competências e habilidades.</p>   |  |
| <p><b>Linha 4 -<br/>Formação de<br/>Professores em<br/>Ciência,<br/>Tecnologia e<br/>Educação</b></p> | <p>A linha tem o objetivo de investigar a formação inicial e continuada de professores no enfoque da educação em ciências e matemática, suas práticas, teorias, epistemologias e políticas em diferentes espaços e níveis educacionais. Busca-se investigar a formação docente no âmbito das novas tendências da área, alinhadas às perspectivas socioculturais e dialógicas. Seus temas de pesquisa procuram responder às questões da seguinte natureza: O que é formar professores da área científica no Brasil? Como se dão esses processos formativos nos contextos de uma realidade complexa e em transformação? Em que medida e em quais dimensões a formação de professores, no campo da educação em ciências e matemática, contribui para a integração dos alunos na realidade científica, social e tecnológica atual e futura?</p> | <p>Alcina Maria da Silva,<br/>Giselle Faur,<br/>Glauco da Silva.</p> |

## ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Requer sua INSCRIÇÃO para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, conforme dos dados abaixo:

Curso pretendido: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Nome do orientador pretendido:

Linha de Pesquisa de interesse:

( ) L1 - História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia no Ensino

( ) L2 – Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) no Ensino

( ) L3 - Educação, Tecnologia e Novas Mídias

( ) L4 - Formação de Professores em Ciência, Tecnologia e Educação

Pessoas com deficiência? ( ) sim ( ) não

Requer algum recurso de acessibilidade? ( ) sim ( ) não

Se sim, indique os recursos de acessibilidade:

Autodeclaração: ( ) negro ( ) indígena ( ) branco ( ) outro (especificar: )

Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: ( ) sim ( ) não

### DADOS PESSOAIS

Nome da mãe:

Nome do pai:

Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: Cidade: Estado:

País: Nacionalidade:

Cútlis: ( ) branca ( ) negra ( ) parda ( ) amarela ( ) não declarada

Documento de identidade: ( ) RG ( ) Passaporte ( ) NRE: Órgão expedidor:

Data da expedição: CPF: Estado civil:

Endereço: número: complemento:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Telefone para contato com DDD:

Email para contato:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

MESTRADO:

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Instituição:                      | Instituição:  |
| País:                      Curso: | País:                      Curso:                                 |
| Data da conclusão do curso:       | Data da conclusão do curso:                                       |
|                                   | Em qual língua foi aprovado no Exame de Proficiência do Mestrado? |

Empresa/ Escola/ Instituição:

(        ) Municipal    (        ) Estadual    (        ) Federal    (        ) Privada

Assinatura do Candidato:

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

|  |
|--|
| NOME COMPLETO DO CANDIDATO:            |
| GRADUADO EM:                           |
| INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO: |

Declaro

ter concluído o curso supracitado na cidade \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ serem verídicas as informações prestadas acima; conhecer e concordar com os itens constantes no Edital que rege este processo seletivo e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, Edital PPCTE Nº 02/2024.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V - TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

Identidade: \_\_\_\_\_, ao requerer a primeira matrícula no Curso de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) em \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do(a) aluno(a)



## ANEXO VI - DESISTÊNCIA DE VAGA

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Educação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação através do Processo Seletivo Edital PPCTE Nº 02/2024.

Sem mais,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do candidato

## **ANEXO VII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (impedimento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital nº X/202X, do CEFET/RJ, que sou \_\_\_\_\_ (informar: preto ou pardo).

Estou ciente de que de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata o Artigo II.II deste Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

[Assinatura do candidato]

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RECONHECIDA PELA LIDERANÇA INDÍGENA E QUILOMBOLA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados indígenas e quilombolas)

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena / Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena / comunidade quilombola), DECLARA, para fins de matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena/quilombola pertencente \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence ou da Comunidade quilombola), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declara, ainda, que é liderança reconhecida da comunidade indígena / quilombola onde reside o candidato indígena/quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

### DADOS E ASSINATURA DA LIDERANÇA

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação 1: Para fins de validação será considerada assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br ou assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório. Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Observação 2: A Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena ou Quilombola deve ser enviada para o e-mail [coadiqcefetrj@gmail.com](mailto:coadiqcefetrj@gmail.com), no prazo determinado no calendário do processo seletivo (Anexo 1).

---

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo CEFET/RJ – PPCTE- CEFET/RJ(ano) - Edital nº (número), eu, \_\_\_\_\_(nome completo), brasileira (o), estudante, inscrita(o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora (or) da cédula de identidade Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade - \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita (o) na seleção sob o número (inscrição) \_\_\_\_\_, área de conhecimento: \_\_\_\_\_, vem, com fulcro no item \_\_\_\_\_(item que trata do recurso), do Edital nº \_\_\_\_\_, solicitar: BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do candidato]

## SUGESTÃO DE LEITURA PARA A PROVA DE MESTRADO

AIKENHEAD, G. Educación Ciencia-Tecnología-Sociedad (CTS): una buena idea como quiera que se le llame. *Educación Química* v. 16, n. 2, p.114-124, 2003.

ARSIOLI, B. O que é natureza da Ciência e qual sua relação com a História e Filosofia da Ciência? *Revista Brasileira de História da Ciência* – vol. 7, n.1, jun. 2014.

BRAGA, M. Desafios para a Educação num Campo de Refugiados: uma imersão exploratória. *Revista Diálogo Educacional*, v. 24, n. 81, p. 563-576, 2024

CHRISPINO, A. Um perfil do ensino CTS no Brasil: alguns resultados das pesquisas em teses, dissertações e artigos. *Revista de Ensino de Ciências e Matemática*, São Paulo, v. 14, n. 5, p. 1–23, 2023.

CUNHA, R.; SASAKI, D. Relato de experiências do uso da metodologia peer instruction no ensino médio integrado. *Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar*, v. 9, p. 241-252, 2023.

MACHADO, J.; BRAGA, M. A proposta da Redescrição Representacional como referencial para a conceitualização de modelos na educação científica. *Ciência & Educação*, v. 25, p. 589-606, 2019.

MATTHEWS, M. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, v. 12, n.3, 1995.

MOURA, B. O que é natureza da Ciência e qual sua relação com a História e Filosofia da Ciência? *Revista Brasileira de História da Ciência*, v. 7, n. 1, p. 32-46, 2014.

MOURA, C. Para que história da ciência no ensino? Algumas direções a partir de uma perspectiva sociopolítica. *Revista Brasileira de Ensino de Ciências e Matemática*, v.4, n.3, 2021.

THEES, A.; OLIVEIRA, S. R. M.; LIAO, T. Ensino Remoto: um Panorama do Uso das Tecnologias Digitais na Perspectiva de Graduandos da Rede Privada. *EAD EM FOCO*, v. 15, p. 23, 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy, DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 30/09/2024 13:04:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 38389

Código de Autenticação: 7e571583c2

